



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI Nº 4.040/2023
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR ÁREA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito do Município de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Quatá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar, da categoria de bem de uso especial (área institucional) para a de bem dominial, parte da área objeto da Matrícula nº 7.712 do Registro de Imóveis de Quatá, localizada no loteamento denominado Jardim Tropical, assim descrita e caracterizada:

“área urbana e de formato irregular, sem benfeitorias, destacada de uma área maior (matrícula nº 7.712), iniciando a descrição do seu perímetro no vértice ‘P.07’, distante 176,00 metros da esquina com a Rua José Dias de Melo; do vértice ‘P.07’, segue com rumo 5°51’ SW e distância de 16,58 metros confrontando com a Rua Maria Alfini, até encontrar o vértice ‘P.08’, deste, deflete à direita em curva de desenvolvimento à esquerda com raio de 6,24 metros e distância de 9,85 metros até encontrar o vértice ‘P.03A’, deste, segue com rumo de 84°33’ NW e distância de 39,33 metros, até encontrar o vértice ‘P.03’, confrontando do vértice ‘P.08’ até o vértice ‘P.03’, com a Área Institucional remanescente; do vértice ‘P.03’, deflete à direita com rumo de 5°27’ NE e distância de 10,30 metros confrontando com parte do imóvel denominado ‘Sítio Santo Antônio’ (matrícula nº 629) até encontrar o vértice ‘P.04’, deste, deflete à direita com rumo de 84°33’ SE e distância de 45,70 metros confrontando com a Viela 01, até encontrar o vértice ‘P.07’, ponto inicial da descrição do perímetro, perfazendo uma área territorial total de 478,83 metros quadrados e perímetro de 121,76 metros”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.029, de 08 de março de 2016 .

Prefeitura Municipal de Quatá, 14 de dezembro de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal de Quatá

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,
na data supra.

Fátima Aparecida Crosatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa